



## **DECRETO Nº 56**

*de 29 de julho de 2010*

**"DISPÕE SOBRE A NOVA PAUTA DE VALORES VENAIS DAS ÁREAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, PARA EFEITO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI RURAL E DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR, NO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM em exercício - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CARLOS AMÉRICO GRUBERT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII Considerando, a necessidade de fixar pauta de valores imobiliários, para base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI). DECRETA:*

## **Art. 1º..**

*Fica estipulada a pauta contendo os valores de terras nuas da área rural do Município de Jardim/MS, por hectare, para os efeitos de declaração e recolhimento do ITR e fixa a pauta de valores imobiliários sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), que obedecerão aos seguintes critérios:*

<i>TABELA LT.R Micro-Região</i>		<i>V.T.N (hectare)</i>
<i>Sede - Ráio de 10 km (até 50 ha)</i>	<i>R\$</i>	<i>1.330,00</i>
<i>Sede - Ráio de 10 km (acima de 50 ha)</i>	<i>R\$</i>	<i>1.330,00</i>
<i>Limeira</i>	<i>RS</i>	<i>1.225,00</i>
<i>Água Amarela</i>	<i>RS</i>	<i>1.400,00</i>
<i>Guardinha</i>	<i>R\$</i>	<i>1.400,00</i>
<i>Roca Grande</i>	<i>R\$</i>	<i>1.575,00</i>
<i>Rio Verde</i>	<i>RS</i>	<i>1.400,00</i>
<i>Sub-Distrito de Boqueirão</i>	<i>R\$</i>	<i>1.575,00</i>
<i>Reforma</i>	<i>R\$</i>	<i>1.575,00</i>
<i>Prata</i>	<i>RS</i>	<i>1.575,00</i>
<i>Aurora</i>	<i>R\$</i>	<i>1.750,00</i>
<i>Figueira</i>	<i>RS</i>	<i>1.400,00</i>
<i>Rio Perdido</i>	<i>RS</i>	<i>1.225,00</i>

<i>TABELA ITBI Micro-Região</i>		<i>ITBI</i>
<i>Sede - Ráio de 10 km (até 50 ha)</i>	<i>R\$</i>	<i>4.050,00</i>
<i>Sede - Ráio de 10 km (acima de 50 ha)</i>	<i>R\$</i>	<i>3.375,00</i>
<i>Limeira</i>	<i>R\$</i>	<i>3.025,00</i>
<i>Água Amarela</i>	<i>RS</i>	<i>3.375,00</i>
<i>Guardinha</i>	<i>R\$</i>	<i>2.430,00</i>
<i>Roça Grande</i>	<i>R\$</i>	<i>2.430,00</i>
<i>Rio Verde</i>	<i>R\$</i>	<i>2.430,00</i>
<i>Sub-Distrito de Boqueirão</i>	<i>RS</i>	<i>2.970,00</i>
<i>Reforma</i>	<i>RS</i>	<i>2.700,00</i>
<i>Prata</i>	<i>R\$</i>	<i>2.700,00</i>
<i>Aurora</i>	<i>RS</i>	<i>2.700,00</i>
<i>Figueira</i>	<i>RS</i>	<i>3.375,00</i>
<i>Rio Perdido</i>	<i>RS</i>	<i>2.025,00</i>

***Parágrafo único. .***

*As Micro-Regiões e os valores apresentados na tabela I.T.R acima, foram criadas de acordo com critérios técnicos, aprovada pela comissão de avaliação de terra nua, criada pelo Decreto Municipal nº 055/2010.*

***Art. 2º..***

*Os valores das tabelas I.T.R e I.T.B.I, constantes no art. 1º, serão atualizados anualmente, pela Comissão de Avaliação de Valores de Terras Nuas nas áreas rurais.*

***Art. 3º..***

*Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 29 de Julho de 2010.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT*  
*Prefeito Municipal em*  
*exercício*

---

*Decreto Nº 56/2010 - 29 de julho de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*